

Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA ADGECEX

TC n.º 019.470/2013-4

Autuada a presente Cobrança Executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o §1º do artigo 1º da Resolução TCU n.º 113/1998, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992.

RESPONSÁVEL	DATA TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO Nº
José Francisco Pestana	21/03/2013	2680/2012 - TCU- Plenário

Informo, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin – Lei 10.522/2002), em relação às multas aplicadas, atribuição esta da Advocacia Geral da União, conforme o disposto no art. 2º, da Decisão Normativa-TCU nº 126, de 10 de abril de 2013.

Secex-MA, 29 de Julho de 2013.

(Assinado eletronicamente)

Francisco de Assis Martins Lima

Assessor em Substituição

(com delegação de competência conferida pela Portaria-Secex-MA nº 2, de março/2013)